

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 051, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.


“ISENTA DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO- IPTU, IMÓVEIS URBANOS PARA O ANO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

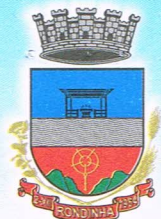
Art. 1º - Isenta do Imposto Territorial Urbano para o exercício 2019, os Imóveis localizados nas ruas:

- I-** I do Mutirão, com exceção da Primeira Casa ao Leste, na esquina com a Rua José Ticiani;
- II-** II do Mutirão;
- III-** III do Mutirão;
- IV-** A do Loteamento Social;
- V-** Eurico Trento,
 - a)** Margem Norte, com exceção dos lotes nº 396, 650 e 411;
 - b)** Margem Sul, partindo da Rua 1 do Mutirão ao Oeste, seguindo em direção ao Oeste;
- VI-** José Ticiani, Margem Norte, com exceção dos lotes a partir da esquina da Rua 1 do Mutirão em direção Leste, sentido à Av. Osvaldo Cruz;
- VII-** Cipriano José Breda, Margem Norte, partindo das casas populares, na geolocalização $27^{\circ}49'30.3''S - 52^{\circ}54'11.4''W$ até $27^{\circ}49'30.9''S - 52^{\circ}54'14.3''W$;
- VIII-** Avelino Roversi, Margem Sul, a partindo da geolocalização $27^{\circ}49'20.9''S - 52^{\circ}54'29.6''W$ até $27^{\circ}49'18.3''S - 52^{\circ}54'16.5''W$;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa isentar do Imposto Territorial Urbano para o exercício 2019, terrenos urbanos.

Considerando que os imóveis localizados nas referidas ruas são de pessoas de baixa renda, necessita-se serem isentos do IPTU, além disso, trata-se de imóveis, em sua maioria, sem título de propriedade, que precisam ser submetidos a processo de regulamentação fundiária.

Destaca-se que o estudo de impacto financeiro é positivo, pois os imóveis não estão lançados na Planta de Valores do Município, salienta-se ainda que o projeto em questão deverá ser aprovado até 31 de dezembro de 2018, caso contrário não causará efeito.

Em face do exposto roga-se aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal